

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

/COPIA FIEL/

PROCESSO.....	005
PROJETO DE LEI.....	004/63
AUTORIA.....	EXECUTIVO

Lei Nº 4/63

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná decretou e eu Prefeito Municipal, - sanciono a seguinte lei

Súmula:- A Avenida Contry Club, passará a ser - Avenida Hernando Pombo Ricardo.

Art. 1º - A Avenida Contry Clube, passará a ser AVENIDA HERNANDO POMBO RICARDO.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente lei, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal, em 4 de - março de 1.963.

Dr. Moacyr Leocádio da Silva
Prefeito Municipal

Benedito Batista Crivelaro
Diretor do Deptº Admtº.

(WOR)